

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8289/2014

Ementa

ALTERA A LEI 1.919/72, QUE REGULA A NOMENCLATURA E EMPLACAMENTO DE VIAS, PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E NUMERAÇÃO MÉTRICA DOS IMÓVEIS, PARA DISCIPLINAR A COLOCAÇÃO DO NÚMERO NO IMÓVEL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

22/08/2014 03/09/2014 IOM 3969

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11502/2014 - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 20.351-2/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 8.289, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei 1.919/72, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para disciplinar a colocação do número no imóvel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. O art. 12-A da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, introduzido pela Lei nº 5.521, de 21 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

"Art. 12-A. O número do imóvel será colocado junto ao alinhamento deste, em local de fácil visualização e grafado em dígitos legíveis que permitam sua pronta identificação, sem o que não se expedirá a respectiva Licença de Uso da Obra.

Parágrafo único. A identificação numérica do imóvel será mantida em perfeitas condições, sob pena de:

I – notificação para os reparos devidos no prazo de até 10 (dez) dias;

II – se não atendida a notificação, multa de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município-UFM, reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, dobrada na reincidência." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município, e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos yinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

EDSON AHARECIDO DA ROCHA

: j .

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1 Mod. 3